



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação /Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso (Licença PowerBi Premium Per User) de solução de (BI) com características de análise de dados, que *Business Intelligence* permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (*dashboards*) para apoio à tomada de decisão, e relatórios em formato de impressão, acompanhadas de suporte técnico.

Ante o desinteresse da atual Contratada em prorrogar o Contrato nº 43/2022, o Diretor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC manifestou ser necessário iniciar novo procedimento licitatório ou aderir a uma ata de registro de preços (doc. 7).

Nesse sentido, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Seção de Apoio às Contratações de TIC apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD, no qual consta que a demanda está prevista no PCSTIC 2023 e alinhada ao PDTIC 2023-2024 (doc. 8).

No doc. 28 foi acostado o correspondente ETP e, no doc. 29, o Termo de Referência.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 286/2023 (doc. 34), concluindo que o Termo de Referência pode ser aprovado pela autoridade competente, com ressalvas, as quais foram atendidas mediante a juntada de novo Termo de Referência no doc. 36, o qual restou aprovado por esta Diretoria-Geral no doc. 38.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Contratações, com o auxílio da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, apurou que o valor médio mensal para eventual aquisição é de R\$5.341,92 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme quadro de doc. 55.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que “...a contratação tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ*”.

Nesse contexto, **VALIDO a Estimativa de Custos nº 156/2023** (doc. 55) e **determino a sua publicidade**.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas substituta